



Ofício n° : 428/2022/GC/WT

Cuiabá-MT, 21 de junho de 2022.

Ao Senhor  
**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente do Mato Grosso Previdência  
Cuiabá/MT

**ASSUNTO:** Processo n.º 70.050-9/2021 – Pensões

Prezado Senhor,

Nos termos dos arts. 6º, 59, II, 60, e 61, I, § 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT), c/c os arts. 89, VIII, 137, alínea “c”, 140, 256, § 1º, 257, II, e 264, II, § 2º, da Resolução Normativa n.º 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT), **cito** Vossa Senhoria para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento deste, apresentar a este Tribunal de Contas alegações de defesa acerca do Relatório Técnico<sup>1</sup> ([hiperlink](#)).

Ressalto que a ausência de manifestação no prazo regimental implicará o prosseguimento processual com a aplicação dos efeitos da revelia, conforme previsto nos arts. 6º, parágrafo único, da Lei Orgânica e 140, § 1º, do Regimento Interno.

Por fim, solicito que consigne em sua resposta o número do processo.

(assinatura digital)<sup>2</sup>  
**Augustinho Moro**  
Chefe de Gabinete  
(Delegação, conforme Portaria N° Portaria 164/2021)

<sup>1</sup> Documento digital n° 115277/2022

<sup>2</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n° 11.419/2006 e Resolução Normativa N° 9/2012 do TCE/MT.

